

075/2025

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ****

De um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, neste ato representado por seu Prefeito, **MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, brasileiro, empresário, aqui denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EDVALDO SILVA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.080.765/0001-93, por seu proprietário **EDVALDO SILVA**, portador do CPF 756.928.724-04, que pode ser encontrado na sede da empresa, denominada **CONTRATADA**, tem convencionado o seguinte:

1 - Por meio do processo de licitação **Pregão nº 054/2023** a **CONTRATADA** se obrigou aos serviços de poda de árvores e arbustos em diversos locais da cidade, com fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos necessários, nos termos da proposta, Anexo I e planilha de composição de custos da licitação.

2 – O Sr. Secretário Municipal de Limpeza Pública pretende prorrogação do contrato por mais 6 (seis) meses, justificando, em síntese, que há necessidade frequente desses serviços, que vem sendo regularmente prestados (processo administrativo nº 1.987/2025).

3 - Assim sendo, visando a continuidade dos serviços já contratados, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula 4 do contrato, as partes resolvem **PRORROGAR** o contrato primitivo por mais **seis (6) meses**, contados a partir do vencimento do prazo, pelo que se obriga a **CONTRATADA** a prestar mais dos mesmos serviços durante esse novo período.

4 – Pela prestação dos serviços ora prorrogados o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a mesma importância global de R\$ 61.291,71 (sessenta e um mil e duzentos e noventa e um reais e setenta e um centavos), nas mesmas condições e formas pactuadas no edital, no contrato e na planilha de composição de custos.

5 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais do primitivo ajuste, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.







E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente termo de aditamento em quatro (4) vias, na presença de duas testemunhas.

Barra Bonita, 24 de março de 2025.

Contratante:



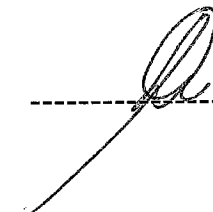
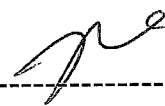
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO - Prefeito Municipal

Contratada:

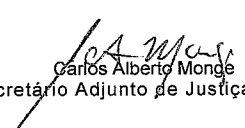


EDVALDO SILVA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO - ME
EDVALDO SILVA- Proprietário

Testemunhas:



Visto:



Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania